



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 397/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 549/2019

Senhor Presidente

DOCREC

663/2019

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 408/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Celyrio Castro Martins o espaço público inominado situado na confluência da Rua Doutor Valentim Bouças com a Rua das Laeleas, Subprefeitura Jaçanã-Tremembé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e do Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

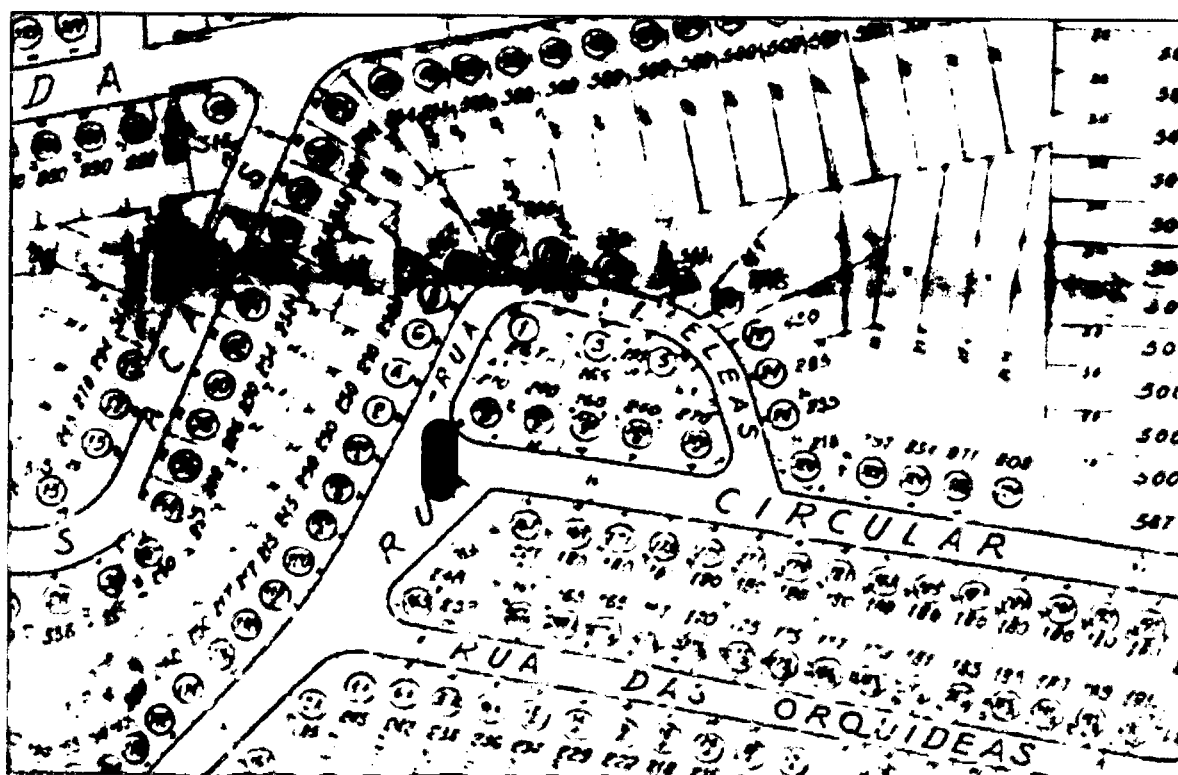
EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MDC



ARR 2461



[illegible]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 021290728

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura

Assunto: Projeto de Lei – PL **408/19**

Local: Praça Celyrio Castro Martins

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado “Praça Celyrio Castro Martins” o espaço público inominado situado na confluência da Rua Doutor Valentim Bouças com a Rua das Laeleas, Subprefeitura Jaçanã-Tremembé”.

Trata-se de espaço livre entre logradouros oficiais. Embora não conste dos documentos oficiais, MDC, croqui 104.297, ARR 2461 (ver doc [021290464](#)) e Quadra Fiscal ([021175699](#)), temos considerado “praça”, pela situação fática (ver foto [021175646](#) e [021290464](#)).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento [021174717](#), conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público não denominado;

Item 4 – a denominação proposta, “Celyrio Castro Martins”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém deveria constar como:

“Fica denominada Praça Celyrio Castro Martins, o espaço público inominado, compreendido entre as ruas Doutor Valentim Bouças e das Laeleas (Setor 67 – Quadra 288), situado no Distrito Tremembé, Subprefeitura do Jaçanã-Tremembé”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/09/2019, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021290728** e o código CRC **7DDD6981**.

Criado por d626670, versão 3 por D859507 em 23/09/2019 16:56:23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 021342334

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 408/19 de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Praça Celyrio Castro Martins, o logradouro situado na confluência das ruas das Laeelas e Dr. Valentim Bouças.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em resposta ao solicitado no Pedido de Subsídio contido no documento SEI 021174717, encaminhamos as respostas de CASE/DLE conforme documentado no SEI 021290728.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 24/09/2019, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 24/09/2019, às 16:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021342334** e o código CRC **574BC0CC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 021376601

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 408/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Celyrio Castro Martins o espaço público inominado situado na confluência da Rua Doutor Valentim Bouças com a Rua das Laeleas, Subprefeitura Jaçanã-Tremembé.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 021175754, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021174717, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 021290728 e 021342334, sobre o Projeto de Lei nº 408/2019 doc. 021174933, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Celyrio Castro Martins.

São Paulo, 24 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2019, às 20:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021376601** e o código CRC **08A87B6F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 021339756

São Paulo, 24 de setembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Celyrio Castro Martins**

Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003329-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **408/19** de autoria do vereador **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Celyrio Castro Martins**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlim

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 24/09/2019, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021339756** e o código CRC **F33696EB**.